



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DEMANDANTE: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E ORÇAMENTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Jussivania Santana de Jesus
Jean Lucas Conceição Menezes

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação descrita, se faz pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica que é a Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica na área de direito administrativo, em especial ao auxílio com as ações voltadas ao Departamento de licitações e contratos, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização das objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Trata-se de serviços que não podem e não devem ser desenvolvidos por pessoas não qualificadas, o que exige um relacionamento saudável e de extrema confiança entre o município e o agente responsável pelo desenvolvimento das atividades inerentes ao setor.

Os serviços ora com contratação pretensa são especificamente de cunho técnico e predominantemente intelectual restando a essa municipalidade recorrer ao mercado, entre os profissionais do ramo de atividade pertinente, um que gere a confiabilidade técnica necessária para firmar contrato com esta Administração e assim o Poder Público Municipal vir a desenvolver seus trabalhos com tranquilidade,

Handwritten signature: kelpus
②



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Dessa forma não há como se esquivar da necessidade de contratação de assessoria e consultoria técnica especializada quando se fala de Prestação de Serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica na área de direito administrativo, em especial ao auxílio com as ações voltadas ao Departamento de licitações e contratos, principalmente porque estamos vivenciando a prática da Lei nº 14.133/2021 e que requer adaptações e cuidado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços enquadram-se na classificação de serviços técnicos especializados, predominantemente intelectuais. Os serviços a serem contratados se enquadram como técnicos especializados, pois trata-se de serviços que envolvem de forma predominante o conhecimento e expertise em SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, demonstrando tratar-se de trabalhos que requerem um conhecimento específico e técnico em legislação pertinente o que requer a contratação de profissional com certa excepcionalidade e que gere confiança a esta municipalidade. Foge completamente a possibilidade de concorrências entre possíveis candidatos.

Os serviços objeto deste ETP, trata de serviços predominantemente intelectual, envolvendo conhecimento técnico.

Por se tratar de serviços TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, não há viabilidade de competição vez que está presente a incapacidade de comparação entre possíveis empresas de Assessoria e Consultoria do ramo pertinente diante do fato da necessidade de haver confiabilidade entre a contratante e o contratado. Tal relacionamento de confiança não pode ser estabelecido por meio de critério objetivos, mas sim de uma análise pessoal e histórica do futuro contratado que gere no contratante convicção de estar sendo assessorado por empresa ou alguém de reputação indubitavelmente adequada aos interesses públicos envolvidos, não podendo esquecer-se da filosofia de trabalho adotada na Administração em curso. Cada profissional, nesse caso, é diferente do outro, restando uma escolha não por disputa, mas por consulta e análise feita pessoalmente qual que, atuando na região, se enquadra perfeitamente na forma de administrar adotada por nosso município. Diante disso, percebe-se que o presente processo se enquadra, perfeitamente em uma contratação direta por meio de INEXIGIBILIDADE.

Os serviços deverão ser realizados por um advogado integrante do quadro associativo da empresa tanto em caráter presencial, semanalmente em dias fixos (mínimo de 2 vezes por semana) e em havendo necessidades extras e urgentes, disponibilidade de técnicos presenciais nos casos em que se fizer necessário por meio de agendamento antecipado, além de disponibilizar integral do escritório para atender agentes municipais sempre que necessário, via telefone, e-mail ou outro meio de comunicação acessível. Também haverá atendimento de forma on-line, nos dias restantes da semana, sempre com disponibilidade de consultas ao contratado, para dirimir dúvidas da contratante e desenvolvimento de trabalhos em caráter home-office.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVAMENTO QUANTITATIVO

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

A especificação e estimativa exposta na tabela abaixo, são derivadas do levantamento realizado pelo SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E ORÇAMENTO, especificamente, para a execução dos serviços pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, SUBSIDIANDO A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NA ANÁLISE DE RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, RESCISÕES CONTRATUAIS E NA EVENTUAL APLICAÇÃO DE PENALIDADE; ASSESSORAMENTO NO GERENCIAMENTO DE CONTRATOS, AUXÍLIO ÀS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INTERNA.	MÊS	12

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, inicialmente, se verificou que no tocante ao objeto em questão, não há alternativas diversas para alcance da solução almejada. Trata-se da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA de profissional ou empresa comprovadamente qualificada para o desenvolvimento de serviços relacionados a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO COM AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS-SE.**

A INEXIGIBILIDADE foi a forma de contratação selecionada como a única forma disponível para o objeto em questão tendo em vista tratar-se de serviços terminantemente especificados em dispositivos legais que, de certa forma, excluem outras maneiras de contratação que não aquela assim conhecida como Direta ou, mais precisamente Inexigível de Licitação. Não há possibilidade de contratar profissional ou empresa de ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL como ora requer a SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E ORÇAMENTO por meio de concorrências convencionais, pois não é possível estabelecer critérios objetivos capazes de definir quem é o melhor ou mais vantajoso que outro, primeiro por se tratar de uma escolha baseado na **notória especialização** e segundo por serem serviços que requerem extrema confiabilidade da Contratante em relação ao contrato, fugindo e muito ao critério objetivo que se enquadraria em uma disputa licitatória diferentemente dos fatos que geram a necessidade de contratações por inexigibilidade ora em trâmite. Os serviços propostos são serviços perfeitamente adequados para o processo de escolha do fornecedor, qual seja, o processo de inexigibilidade, pois como já mencionado anteriormente, trata de um serviço não trivial, rotineiro e comum, mas especial não esquecendo de sua extrema importância para o andamento adequado na execução de convênios e outros instrumentos firmados em favor dessa municipalidade.

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Apesar de não ser um processo onde há disputa ou critérios objetivos de escolha, inclusive quanto ao valor cobrado, vez que é evidente que não havendo comparação entre profissional e profissional, também, não há comparação entre justa retribuição e justa retribuição, a Pesquisa de Preços para a contratação em questão foi baseado nos termos do art. 23, §4º da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a CONTRATAÇÃO DIRETA e, consequentemente para contratação de serviços técnicos especializados, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional e, também, no âmbito municipal.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que condigam com a realidade do ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após consolidação dos dados, se buscou junto ao PROFISSIONAL e ou EMPRESA ESPECIALIZADA, a comprovação de outros contratos destes junto à outros órgãos públicos, como notas fiscais de contratações anteriores, a fim de termos uma noção do real custo da prestação de serviços em questão, ficando comprovado por meio de NOTAS FISCAIS de outros entes federativos, outros órgãos públicos, que o valor cobrado pela ASSESSORIA E CONSULTORIA do ramo pertinente encontra-se de fato dentro de uma realidade de mercado no âmbito da Administração Pública.

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do VALOR previsto no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA que deu origem ao presente estudo, se conclui SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA PELA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO COM AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS-SES**, utilizando para tanto de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução definida no presente processo se dá com a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO COM AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS-SE**, promovendo a CONTRATAÇÃO DIRETA com fundamento no art. 74, III da Lei 14.133/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

7. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS EM PROCESSO

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUT	UNITÁRIO	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, SUBSIDIANDO A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NA ANÁLISE DE RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, RESCISÕES CONTRATUAIS E NA EVENTUAL APLICAÇÃO DE PENALIDADE; ASSESSORAMENTO NO GERENCIAMENTO DE CONTRATOS, AUXÍLIO ÀS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INTERNA.	MÊS	12	11.000,00	132.000,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo da contratação é de **R\$ 132.000,00**(cento e trinta e dois mil reais).

Considerando os termos do Art. 72, III c/c Art. 23, §4º, foi utilizado, como método para obtenção do preço do objeto em questão, **a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, em nome do profissional e/ou empresa especializada de interesse municipal.** Baseado nos preços contratados por outros órgãos percebe-se que o valor cobrado mensalmente para os serviços propostos e de interesse municipal encontra-se perfeitamente enquadrado àquilo que é praticado no âmbito da Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

NÃO SE APLICA.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas a serem observadas.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, conforme item 61 do **CALENDÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, com detalhamento na(s) página(s) 435 a 437 do referido PCA.

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

61	ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS	ASSESSORIAS E CONSULTORIAS	GARANTIR AS MAIS VARIADAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA PARA O MELHOR DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO	1.679.530,00	INEXIGIBILIDADE	1	JANEIRO	2	FEVEREIRO	3390590	ALTA	NÃO HÁ	
----	---------------------------	-------------------------------	---	--------------	-----------------	---	---------	---	-----------	---------	------	--------	--

DEMONSTRATIVO DO CALENDÁRIO (Pág. 25 do PCA)

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar os serviços descritos, para garantir um perfeito alinhamento dos ritos trazidos pela nova lei de licitação e contratos nº 14.133.2021, permitindo a essa municipalidade Estruturação dos ritos processuais, com fluxo de processos definido. Promover na equipe atenção e cuidados no intuito de invocar o princípio da eficiência e eficácia na instrução e gestão de processos de contratações e aquisições e prestações de serviços na Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE. Em sumo dar suporte necessário nas ações voltadas ao departamento de Licitações e contratos. De fato, a contratação de uma ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA na área ora pretendida, é de suma importância para o bom e adequado funcionamento da Administração Pública nos mais diversos aspectos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será celebrado contrato através de **CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

O processo estando homologado (ratificado) e o(s) **contrato(s) assinado(s)** seguirá(ão) para seu(s) respectivo(s) empenho(s) e execução(ões).

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. A pretensa contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

Simão Dias (SE), 30 de janeiro de 2024.

Jussivânia Santana de Jesus
JUSSIVANIA SANTANA DE JESUS
TÉCNICA – EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS

Jean Lucas Conceição Menezes
JEAN LUCAS CONCEIÇÃO MENEZES
TÉCNICO – EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS